

## Indicação Nº 068/2019

Exmo. Sr.  
Douglas Cenci  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria RS.

A Vereadora que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

**- Que seja criado o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Vacaria, conforme projeto sugerido em anexo.**

### JUSTIFICATIVA

Na maioria dos países do mundo a Diabetes tem uma incidência progressivamente elevada sendo ainda maior nos países em desenvolvimento. Esta doença proporciona efeitos negativos na qualidade de vida das pessoas e aumenta os custos dos governos no atendimento não só da própria doença, mas também de outras doenças que o paciente diabético pode desenvolver. Por isso é um grande objetivo da Saúde Pública desenvolver programas para a prevenção primária da Diabetes na população de risco. Considerando que:

- O Diabetes como uma doença crônica que afeta milhões de pessoas no mundo, o que motiva a busca por alternativas de abordagens e metodologias que promovam o conhecimento real do problema, especialmente em relação a percepções, atitudes, medos e práticas dos pacientes no contexto familiar e comunitário;

- Com o aumento do sedentarismo, obesidade e envelhecimento da população o número de pessoas com diabetes no mundo vai aumentar em mais de 50%, passando de 380 milhões em 2025; acreditamos que é responsabilidade nossa como legisladores e agentes públicos, criarmos políticas públicas para diminuir e frustrar essas funestas estatísticas;

- O Diabetes é uma doença com alta morbidade e mortalidade. A morbidade é determinada principalmente pelas complicações microvasculares. Na população em geral, o paciente diabético tem 40 vezes mais risco de amputação, insuficiência renal terminal 25 vezes maior, cegueira 20 vezes, 2 e 5 vezes maior de acidente vascular cerebral (AVC) e entre 2 e 3 vezes maior infarto agudo do miocárdio (IAM);

- Indiscutivelmente se faz necessário um plano de intervenção na prevenção dos pré-diabéticos e com histórico hereditário, pois de forma geral para atuar diante de doenças crônicas e em sua prevenção, como no caso do diabetes, sendo imprescindível a educação em saúde, valorizando o



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br

ensinar e o cuidar;

- O diabetes como uma doença crônica com uma elevada morbidade e mortalidade de evolução prolongada e com o aumento na incidência na população mundial e sendo cada dia maior a perspectiva de vida da população brasileira devem existir esforços para que os indivíduos tenham uma participação ativa no cuidado de sua saúde e ter como meta final melhor qualidade de vida.

- A própria Constitucionalidade deste projeto se dá devido ao que está proposto e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, em que os artigos 196, 197, 198 e 199, Seção II - Da Saúde dá essas garantias.

- Considerando que este projeto é sem incidência de custos ao Município por entendermos que as ações propostas poderão ser realizadas já com recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde e que a participação das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação será por meio de conscientização, orientação e reeducação das crianças e adolescentes quanto às práticas de prevenção e cuidados que o Diabetes requer. Isso será ministrado pelo próprio corpo docente juntamente com pais e demais agentes públicos e privados da nossa comunidade, sem envolver custos adicionais, mesmo que também tenha que se dar uma alimentação diferenciada para as crianças e adolescentes com diabetes, esse trabalho poderá ser realizado pelo mesmo profissional que já orienta as merendeiras das nossas escolas, portanto, também não envolveria custos adicionais para o município.

Portanto acreditamos piamente que através de medidas preventivas e ações propostas neste projeto, e pelas considerações supracitadas e aproveitando recursos humanos e materiais já existentes, possamos executar o referido projeto que irá sem sombra de dúvida contrapor esta doença tão silenciosa e efêmera.

Vacaria, 08 de outubro de 2019.

**Selmari Etelvina Souza da Silva (PT)**

André Luiz Rokoski (MDB)

Fernando Lucena Maciel (PDT)

Oswaldo Grigolo Junior (PSB)

Rita de Cássia Zamboni (PSB)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br